

DECRETO Nº 000188/14 de 10 de Setembro de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001023/14 de 10 de Setembro de 2014.

CERTIFICO QUE

○ Documento de Nº D188/2014

Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.

Em 30/09/14

Responsável: Winnice

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 37.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00							Material de Consumo
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	5.000,00
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.30.00.00.00.00							Material de Consumo
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER	1.000,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	E	(25%)	
07.02.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00							Material de Consumo
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							7.000,00
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.804-3.3.93.39.00.00.00.00							Outros Serviços de Terceiros - PJ

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.24.122.0110.2.302-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	5.000,00
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00							Material de Consumo
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							1.000,00
08.05	-			MEIO		AMBIENTE	
08.05.18.541.0150.1.851-3.3.90.32.00.00.00.00							Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita
08.05.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.05.18.541.0150.1.851-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.05.18.122.0110.2.802-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							12.000,00
09.05	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E DO	ADOLESCENTE
09.05.14.243.0210.2.990-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS					7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2014



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal